



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

LEI Nº 2366/2025

DATA: 02/09/2025

SÚMULA: Criação do cargo de Engenheiro no Quadro de Pessoal Efetivo do Município constantes na Lei Municipal nº: 1138 de 20 de junho de 1.999 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a vaga do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoas conforme especificado abaixo:

| VAGA | CARGO |
|-------------|-------------------------------|
| 01 | ENGENHEIRO CIVIL 20 HS |

Art. 2º. A Estrutura dos Cargos Efetivos – Anexo II da Lei 1.138/1999 passa a vigorar conforme o Anexo II da presente Lei Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí, 02 de Setembro de 2025.

Fábio Hidek Miura

Prefeito Municipal